

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Despacho n.º 758/2025****Sumário:**

Homologa a Extensão de licença concedida à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

EXTENSÃO DE LICENÇA À SOGILUB - SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA. PARA A GESTÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ÓLEOS USADOS (SIGOU), NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Considerando que por decisão da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) e da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), de 25 de julho de 2025, foi concedida licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU) à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., válida até 31 de dezembro de 2035;

Considerando que através do Despacho Conjunto n.º 1/SEecon/SEAMB/2025, do Secretário de Estado da Economia e do Secretário de Estado do Ambiente, de 22 de agosto de 2025, publicado no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., foi homologada a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), concedida à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.;

Considerando que o âmbito da suprarreferida licença (Cfr. n.º 3) abrange todo o território nacional, sem prejuízo do exercício das competências de execução administrativa atribuídas aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Considerando que a SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., apresentou à Direção Regional do Ambiente e Mar um requerimento para a atribuição da extensão à Região Autónoma da Madeira da licença para gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados;

Considerando que por decisão da Direção Regional do Ambiente e Mar, de 16 de outubro de 2025, foi concedida a extensão de licença à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 3.º e do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, determino o seguinte:

- 1 - Homologar a Extensão de licença concedida à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), na Região Autónoma da Madeira;
- 2 - Dar conhecimento do presente Despacho à Direção Regional do Ambiente e Mar, que deve promover a sua publicação no respetivo sítio institucional da internet.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 27 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus